



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 424/MAP – 18 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 261/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 117 de 18 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 261/XI/(1.ª) – AC DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
SITUAÇÃO SOCIAL NA EMPRESA ROHDE

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.ª do seguinte:

1. A Rohde é uma empresa de calçado que estava inserida no grupo Rohde alemão, entretanto insolvente:
 - A Rohde Portugal pediu também a insolvência em Outubro com o objectivo de se autonomizar relativamente à casa-mãe;
 - Emprega 980 trabalhadores, 900 deles em lay-off desde Outubro;
 - Não tem dívidas nem à banca nem a fornecedores;
 - Os únicos credores são os trabalhadores.

2. Na última Assembleia Geral de credores (trabalhadores), foi apresentado um plano de viabilização:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

- O plano previa a dispensa de metade dos postos de trabalho;
 - O plano foi chumbado pelos trabalhadores e foi dado um novo prazo de 20 dias para a empresa apresentar outro plano;
 - A empresa não detém liquidez para pagamento da sua componente (30% de 2/3) dos salários dos trabalhadores em lay-off, pelo que foi decidido que os trabalhadores pediriam a suspensão dos contratos de trabalho, dando-lhes assim direito automático a receberem as prestações do subsídio de desemprego.
3. O Governo, através do MEID, estará disponível para accionar os instrumentos de apoio adequados e com um nível de intensidade proporcional assim que o plano de viabilização for aprovado pela Assembleia Geral de credores e desde que o mesmo seja considerado exequível pelos organismos do Estado capacitados para promover essa avaliação.

Com os melhores cumprimentos

7/6 O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)

Adjunto
Victor Hugo Salgado